

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 251/2020**

Designa a empregada Cláudia Regina Machado como responsável pela assistência à Comissão Temática Engenharia de Avaliações e Perícias (CTEAP)

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), e

Considerando o Capítulo IX-A da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, o qual versa sobre finalidades e disposições gerais das Comissões Temáticas;

Considerando a Decisão nº PL-0477/2020, de 20 de fevereiro de 2020, que instituiu a Comissão Temática Engenharia de Avaliações e Perícias (CTEAP) para estudar e apresentar propostas acerca dos problemas surgidos durante o ano de 2019, relacionados ao exercício profissional da área de Engenharia de Avaliações e Perícias, tais como normalização da ABNT, atuação de profissionais em Perícias Judiciais e dispensa de participação de engenheiros na avaliação de bens (recente publicação do Banco Central acerca do uso de sistemas pelos agentes financeiros), para subsidiar o Sistema Confea/Crea em posicionamentos sobre desses assuntos;

Considerando que o item 5 da decisão determinou que a Superintendência de Integração do Sistema - SIS tomasse as providências quanto à indicação de assistente técnico;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Analista CLÁUDIA REGINA MACHADO, matrícula 0462, como responsável pela assistência à Comissão Temática Engenharia de Avaliações e Perícias (CTEAP).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 12/08/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Barros Júnior, Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 13/08/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0364400** e

o código CRC **9B968D8B**.

Referência: Processo nº CF-05778/2019

SEI nº 0364400